Indicação N. º 630/2019.

Eu, vereadora Rosângela Silva dos Santos no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **"a reforma dos seguintes itens da Escola Municipal Amilton Suga Gallego: Ventiladores, hidrantes, telhados e vidraça".**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases, em seu art. 11, inciso V estabelece que:

> Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:
> V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
> (Lei de Diretrizes e Bases, 2017)

Considerando que, a responsabilidade pela conservação e manutenção das creches municipais é do município, logo, todo e qualquer dano oriundo de desgaste da obra, assim como causas naturais é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, parte legitimada para ser acionada judicialmente em ação civil de reparação de danos.

Considerando que, a creche em questão está com danos no telhado, nos ventiladores, hidrantes e vidraças, os quais representam riscos reais para as crianças e funcionários da referida creche.

Considerando que, o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, que é fundamento do Estado Democrático de Direito (art. 1º, III, CF), tem como principal objetivo garantir o bem estar de todos independentemente da raça, cor, classe ou idade. A situação a qual se encontra a escola supracitada vai de encontro com a norma

constitucional, haja vista que a falta de ventiladores e os hidrantes quebrados não trazem bem estar para as crianças nem funcionários. Ademais, a vidraça quebrada representa um risco real para todos aqueles que circulam por esse local, dessa forma, desrespeitando um preceito constitucional de bem estar geral.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Plenário Mestre Gama, 22 de Fevereiro de 2019.

Rosangela Silva dos Santos
Vereadora
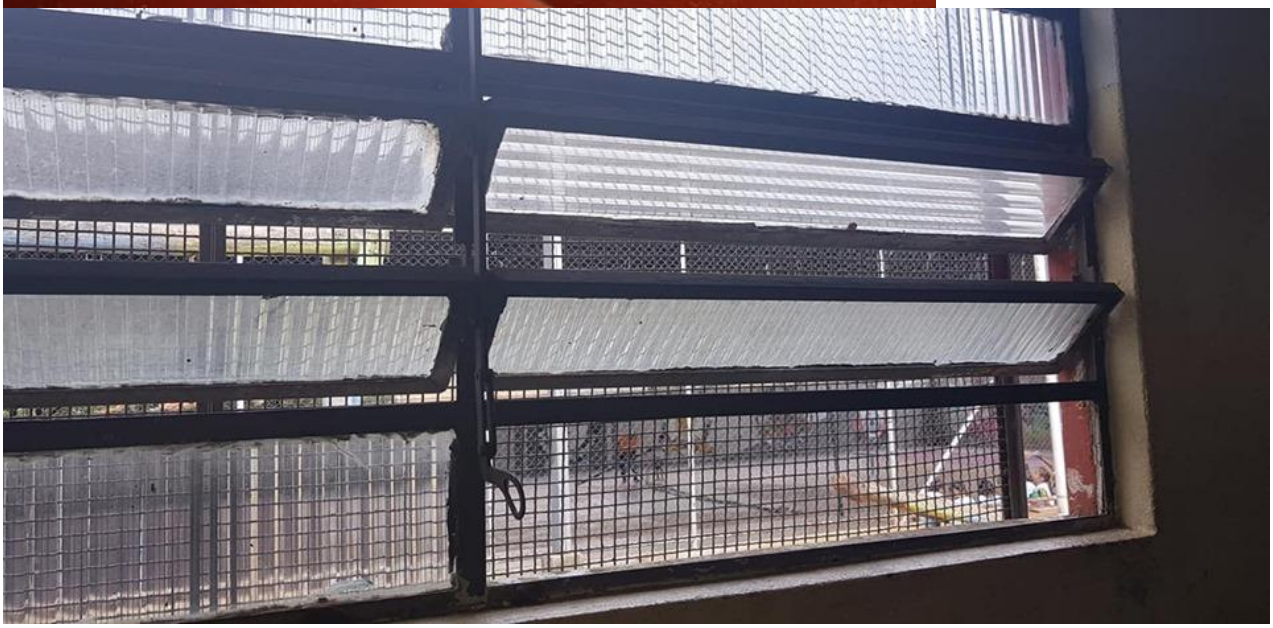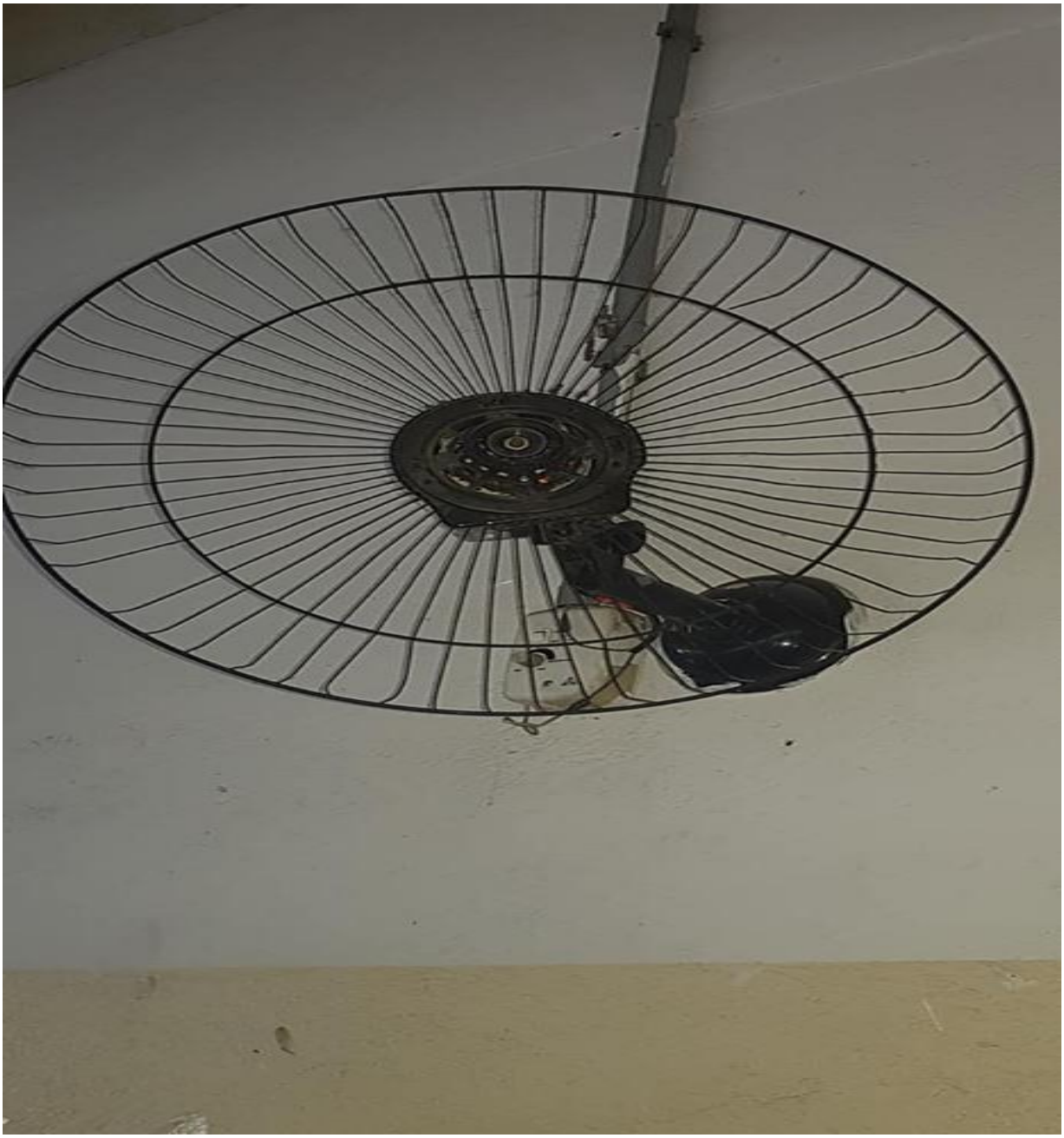
FOTOS DO LOCAL